



**ATA DA 1938ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia seis do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima trigésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Estiveram presentes o Diretor de Operações, Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Danilo de Moraes Veras. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando a apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva:

I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000006/19-13/2019, **decidiu:**

a) revogar a Decisão Direxe nº 201/2019, de 28/05/2019, que autorizou a continuidade do processo licitatório nº 02/2019, referente aos levantamentos hidrográficos,, uma vez que a republicação do edital não será possível dada a alteração do valor global do contrato e a limitação do sistema COMPRASNET, que não permite a alteração do valor global estimado e consequente republicação do instrumento convocatório à licitação; b) autorizar a abertura de novo processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de levantamentos hidrográficos de batimetria multifeixe categoria "A" – Ordem Especial nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, nos berços de atracação, no cone de aproximação na entrada do trecho 1 no canal da barra e nas quadriculas do Polígono de Disposição Oceânico – PDO, e monofeixe de dupla frequência simultânea (24 e 200 kHz) nos berços de atracação do Porto de Santos, por prazo de até 12 (doze) meses, no valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o Parecer Jurídico nº 158/2019 de [REDACTED],

Reunião de 06-06-2019



05/06/2019. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 209.2019*. **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000011951/2019, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de Administração de Banco de Dados, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor total estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, considerando o PARECER JURÍDICO Nº 116/2019 de 16/04/2019. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 210.2019*. **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000202/19-43, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para recebimento e julgamento das propostas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018**, objetivando registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais usados na GEINT/CREDENCIAMENTO, com validade de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **BRASGRAPHICS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, para o Item 01, no valor global de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais); **PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA.**, para o item 02, no valor global de **R\$ 17.040,00** (dezessete mil e quarenta reais); **EVOLUTION CARD PERSONALIZAÇÃO EM CARTÕES DE PVC LTDA.**, para o item 03, no valor global de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais); **RODRIGO LUIS GIOLITO BIZERRIL**, para o item 04, no valor global de **R\$ 8.249,70** (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, para os itens 05 e 07, no valor global de **R\$ 13.400,00** (treze mil e quatrocentos reais); **ART CARD LTDA.**, para o item 06, no valor global de **R\$ 2.459,88** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 211.2019*. **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000242/19-68/2019, **decidiu** retificar a *Decisão Direxe nº 168/2019*, datada de 07/05/2019, que autorizou a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CMA – CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A**, objetivando o acesso ao SISBACEN por parte da CODESP, necessário para inclusão/exclusão das empresas inadimplentes no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, alterando o valor mensal de

Reunião de 06-06-2019



R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 212.2019. I.5 – com base nos registros contidos no Documento nº 000001450/2018 e no art. 29, da Lei 13.303/2016, **decidiu** autorizar a contratação direta, da clínica de saúde ocupacional **REGINA HELENA GALTER ME (MEDNET MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO)**, objetivando a realização de exames médicos nos empregados da Autoridade Portuária, na realização de exames pré-admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e demissionais, obrigatórios por lei, por um período de 12 (doze) meses ou até que se complete o valor global estabelecido, no valor estimado de **R\$ 22.750,00** (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais), considerando o PARECER JURÍDICO nº 121/2019, datado de 24/04/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 213.2019. I.6 - com base nos registros contidos no Documento nº 000005101/2019, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 191/2019, que tratou da implantação do plano de cargos comissionados e funções de confiança, ressaltando que o limite para cargos de livre provimento ocupado por empregados provindos do mercado, superior ao contido no plano, será justificado ao SEST. Incluir ainda: a) designar a GECAR para análise quanto ao atendimento dos pré-requisitos - prazo de 15 dias para análise; b) designar a GECOP para análise quanto à integridade, prazo de 15 dias para análise; c) determinar que os atuais ocupantes, durante a regra de transição do PCCFC, que se negarem a participar do plano de adequação individual para atendimento aos pré-requisitos, deverão ser substituídos num prazo de até 30 (trinta) dias. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 214.2019. I.7 - com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000301/19-25/2019, **decidiu** aprovar o Aditamento ao Contrato DP/58.2015, celebrado com a empresa **PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, objetivando a prestação de serviços de portaria, recepção em portarias e de telefonistas, com redução de 16,21% sobre o valor do Contrato, diminuindo 05 (cinco) controladores de acesso e 01 telefonistas, a fim de atender as necessidades da atual demanda da CODESP, passando seu valor mensal de **R\$ 123.475,22** (cento e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 103.460,17** (cento e três mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos), considerando a MANIFESTAÇÃO JURÍDICA de 24/05/2019. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 215.2019. I.8 - com base nos registros contidos no Documento nº 0000013512/2019, **decidiu** aprovar a continuidade

Reunião de 06-06-2019



do processo de leilão dos materiais disponíveis no Pátio do Canal 05, considerando o relatório da Comissão criada pela Decisão Direxe nº 159.2019, a fim de liberar espaço físico para as novas demandas, no valor líquido total de **R\$ 618.886,94** (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 216.2019.* I.9 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000591/19-15/2019, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 163/2019 de 07/05/2019, que autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Gases Industriais (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio), excluindo o termo “comodato”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 217.2019.* I.10 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000489/19-11/2019, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Operador Portuário nº 205, da empresa **NST – TERMINAIS E LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.687.240/0001-31, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operador Portuário, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP Nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 218.2019.* I.11 - **decidiu** autorizar a confecção de Resolução DIPRE que estabelece o regulamento para instauração dos procedimentos de manifestação de interesse privado, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 13.303/16 e do art. 176 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 219.2019.* I.12 - [REDACTED]

I.13 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000320/19-70/2019, **decidiu**

Reunião de 06-06-2019



autorizar o Aditamento ao Contrato DIPRE/51.2017, celebrado com a empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços para a estruturação do Plano de Gestão e do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto Organizado de Santos, a fim de prorrogar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de **R\$ 507.250,59** (quinhentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), considerando o PARECER JURÍDICO nº 150/2019, datado de 30/05/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2019.* Sem assuntos no item II – **DIRETRIZES**, passou para o item III – **COMUNICAÇÃO**, III.1 – com base nos registros contidos no Documento nº 0000020074/2019, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício 01-132/2019 – TC 012.541/2019-2 de 04/06/2019, do Tribunal de Contas da União/Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária, através da equipe delegada por aquela corte, realizarão visita técnica, na CODESP, com o cunho de verificar as obras da implantação da Av. Perimetral do Porto de Santos, margem Direita, trecho Macuco-Ponta da Praia, referente ao Contrato DP/75.2015. Sem mais assuntos, o Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Danilo de Moraes Veras
Diretor de Desenvolvimento de Negócios
e Regulação

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações